



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Prefeito de Capivari de Baixo - SC
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Nivaldo Sousa

Gabinete do Prefeito Capivari de Baixo –SC

c/c a Senhora Selma Machado Costa

Secretaria de Administração e Finanças PMCB;

Ofício de nº 141/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 04 de abril de 2019.

Assunto: Assunto: Encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica do lanche da Confeitaria Daléia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, considerando o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, **informa** que recebeu através do e-mail e encaminha as **Notas Fiscais eletrônicas (em anexo)**, referente aos lanches entregues pela: Daléia lanches, , CNPJ: 01.615.303/0001-81, para aos encontros da assessoria de rede dos meses 02 e 03 de 2019, conforme Afs: 448/2019, 274/2019 e 345/2019.

Este conselho **solicita** o encaminhamento ao setor responsável para **proceder com o pagamento** a ser realizado com os recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência deste município.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcárobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em: 03/04/19

Órgão:

Funcionário(a): Am. especial

Assinatura: franciele